



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.008, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

(Dispõe sobre o afastamento temporário do Prefeito Municipal para gozo de férias, formaliza a substituição temporária na Chefia do Poder Executivo Municipal e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

considerando o disposto nos arts. 49, §§ 1º e 3º, e 50 da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, que disciplinam a substituição temporária do Chefe do Poder Executivo Municipal;

considerando que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.224, de 02 de junho de 2022, estabelece que, durante o período de gozo de férias do Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e, na hipótese de impossibilidade deste, o Presidente da Câmara Municipal responderá pelo cargo;

considerando o afastamento temporário do Prefeito Municipal para gozo de férias, no período compreendido entre 31 de agosto e 04 de setembro de 2026;

considerando a manifestação formal apresentada pelo Vice-Prefeito Municipal, protocolada sob o Processo Administrativo nº 4011/2026, por meio da qual comunica a impossibilidade de assumir temporariamente a Chefia do Poder Executivo Municipal, em razão de impedimento decorrente da legislação eleitoral;

considerando que, por meio do Ofício Especial – Gabinete nº 070/2026, de 24 de agosto de 2026, foi comunicada à Câmara Municipal a necessidade de substituição temporária na Chefia do Poder Executivo Municipal durante o referido período;

considerando por fim, a manifestação do Presidente da Câmara Municipal, formalizada por meio do Ofício nº 043/2026, de 24 de agosto de 2026, acerca da assunção temporária do exercício do cargo;

DECRETA

Art. 1º. Fica formalizada, no período de **31 de agosto a 04 de setembro de 2026**, a substituição temporária na Chefia do Poder Executivo Municipal pelo Senhor **EMERSON RICARDO VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, que exercerá, durante o referido período, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 3.224, de 02 de junho de 2022.

19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 2º. A substituição de que trata este Decreto cessará automaticamente ao término do dia 04 de setembro de 2026, com a reassunção do Prefeito Municipal ao exercício de suas funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no período estabelecido no art. 1º.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 24 de agosto de 2026.

MARCOS

BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.08.24 17:06:26 -03'00'

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo